ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ATENDER AS DESPESAS RELATIVAS AO III FESTIVAL DO FOLCLORE E II FESTIVAL DO TEATRO AMADOR EM DOIS IRMAOS, EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS DO CORRENTE ANO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas relativas ao III FESTIVAL DO FOLCLORE e II FESTIVAL DO TEATRO AMADOR EM DOIS IRMAOS até o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), previstos no Calendário de Eventos, instituídos pela Lei nº 1.367, de 29 de dezembro de 1995.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0801.08482472.036 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 08 DE AGOSTO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETARIOD A ADMINISTRAÇAO